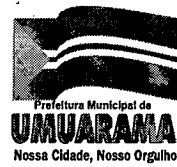




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 357/98

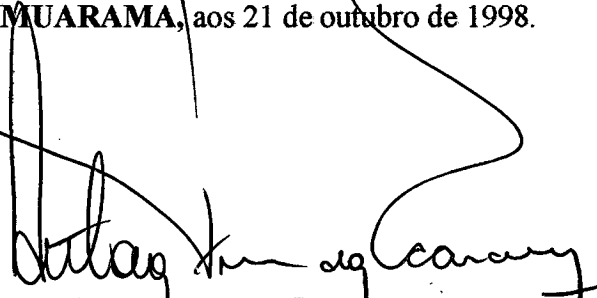
CONCEDE Gratificação Especial à servidora
ROSANGELA APARECIDA GARCIA
FERREIRA.

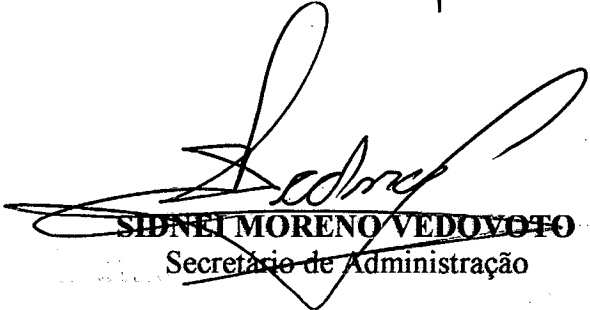
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

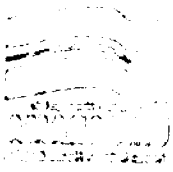
RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ROSANGELA APARECIDA GARCIA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.743.909-4-SSP-PR., nomeada em 01.03.96, sob o regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo nº 4337/98, em consonância à cláusula quadragésima-sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de outubro de 1998.

UMUARAMA, aos 21 de outubro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



Journal
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMUABARA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Educação

PORTARIA Nº 241/98

CONCEDE O ATRIBUICÃO ESPECIAL DE PROFESSOR
 ROBSON DA SILVA
 FERREIRA

O NOME DO MUNICÍPIO DE LIMUABARA É OBRIGATORIO EM TODAS AS ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL

RESOLVE:

CONCEDE a atividade HORAS ADICIONAIS (ANEXO I) para o(a) servidor(a) em cargo de Professor Especial, ocupante do cargo de Professor Especial, matrícula de 17.000, no âmbito do Ensino de 1ª Grau, a percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento Especial, nos termos do Processo nº 117-98, em conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei Complementar nº 88/92 (Lei das Atividades Públicas do Município), a contar de 01 de outubro de 1998.

LIMUABARA, 28 de outubro de 1998

[Handwritten Signature]
ANTONIO BERNARDO DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 28/10/1998
DE N.º 4130
LIMUABARA, 28/10/1998
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
 Port. nº 166/02
[Handwritten Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS